



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.088, de 26 de maio de 1.994.

"Autoriza o Município a celebrar CONVÊNIO com o ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando fomentar a instalação de pomares sociais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais ;

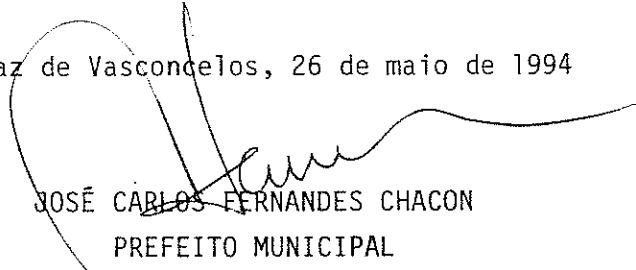
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de FERRAZ DE VASCONCELOS autorizado a celebrar CONVÊNIO e respectivos termos aditivos com o ESTADO DE SÃO PAULO, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento objetivando fomentar a INSTALAÇÃO DE POMARES SOCIAIS, ensejando a educação ambiental e a melhoria do padrão alimentar da população.

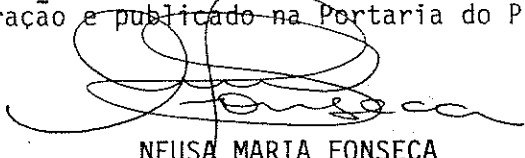
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão neste exercício à conta de créditos adicionais especiais que o Executivo fica autorizado a abrir, consignando-se no Orçamento seguinte, verbas necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de maio de 1994


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO